



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR Nºs 15 e 16/2017, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, realizou-se na Câmara Municipal de Caçapava, no Plenário "Vereador Fernando Navajas", no prédio sito na Praça da Bandeira, no. 151, a **2ª Audiência Pública para avaliação do Projeto de Lei Complementar Nº 15/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, Fernando Cid Diniz Borges, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999 e do **Projeto de Lei Complementar nº 16/2017** – de autoria da vereadora Elisabete Natali Alvarenga, que dispõe sobre a alteração da ementa, artigo 1º e anexo I, da Lei nº 4.352, de 19 de janeiro de 2005. - **ABERTURA** - Às nove horas, presentes os vereadores: Reinalma Montalvão, Glauco Jannuzzi, Jaime Costa, Elisabete Alvarenga e Marcelo do Prado, o **Senhor Lúcio Mauro, Presidente da Casa**, toma assento à Mesa para conduzir os trabalhos e diz que a presente audiência tem por finalidade o cumprimento do disposto no artigo 35, Parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Caçapava e artigo 140/A do Regimento Interno, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo legislativo de apreciação dos Projetos de Lei Complementar Nºs 15 e 16/2017. Diz que serão expostos os motivos das propostas, bem como os esclarecimentos sobre as dúvidas e as anotações de reivindicações do público, especificamente sobre os temas dos projetos. Esclarece que a presente audiência pública terá a duração mínima de trinta minutos e será franqueada a palavra aos senhores vereadores e ao público inscrito. **O Senhor Presidente** passa a palavra ao representante do Executivo para apresentação do - **Projeto de Lei Complementar Nº 15/2017**, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 109, de 04 de janeiro de 1999 - **O Senhor Alexandre Diniz, Diretor de Planejamento da Prefeitura, com a palavra**, diz que o projeto trata da alteração da lei complementar 109 – zoneamento, uso e ocupação do solo. Procede a leitura do ofício de encaminhamento do projeto. Diz que a matéria é relativamente simples, embora seja muito importante. Faz esclarecimentos dos artigos do projeto em que se apresentam as modificações, salientando que não serão mais permitidas as construções de residências e prédios sem vagas para estacionamento. Também os prédios com mais de dez metros de altura serão obrigados a ter vagas de estacionamento para visitantes – parâmetro amplamente utilizado na questão urbanística dos prédios. Os referidos prédios deverão conter a viabilidade técnica das concessionárias de água e esgoto e de energia elétrica. Diz que os parâmetros urbanísticos atuais não se fala de área permeável e está sendo implantada pela propositura, pois é muito importante. Cita a necessidade da apresentação do relatório de impacto de vizinhança para as construções de prédios. Entende que os supermercados causam muito mais impacto de vizinhança do que um prédio. Diz que as modificações propostas darão condições para o planejamento e o Executivo terem argumentos para exigir melhorias dos empreendedores que desejam se instalar na cidade. Registra que a lei não está proibindo nada e sim colocando regras para o seu desenvolvimento. Faz considerações dos parâmetros urbanísticos: índice de aproveitamento, recuos, atenção à insolação, iluminação e ventilação; gabarito de altura, taxa de ocupação, testada. Tece explicações ao que foi citado há pouco. Menciona a tabela que vai anexa à lei, que passa a ser a que deve ser adotada. Pensa ser necessário – mais para frente – rever os setores, sua quantidade, pois da maneira como se encontra está engessando o crescimento da cidade. Encerra falando que o Executivo entende que a presente propositura é de extrema



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

19

importância para o crescimento da cidade e para dar amparo jurídico ao município. **O vereador Lúcio Mauro, com a palavra,** faz considerações e questiona se o projeto já passou pelo conselho da cidade. A resposta foi afirmativa – os dois projetos foram aprovados pelo conselho da cidade. Questiona o recuo de quatro metros e o Senhor Alexandre Diniz diz que o entendimento seria de um recuo de 4,80 metros e sugere a apresentação de uma emenda. Os vereadores discutem sobre o assunto. **O vereador Lúcio Mauro, com a palavra,** diz que, caso seja apresentada a referida emenda, não há necessidade de nova audiência pública, uma vez que está sendo discutida neste momento. **A vereadora Reinalma** sugere a apresentação da respectiva emenda. **O Senhor Alexandre Diniz** diz que tal alteração foi amplamente discutida junto aos departamentos de Mobilidade Urbana, Planejamento e Conselho da Cidade. **O Senhor Lúcio Mauro franqueia a palavra ao público inscrito** e não há manifestação. **O Senhor Lúcio Mauro passa para o outro projeto: Projeto de Lei Complementar Nº 16/2017** - de autoria da vereadora Elisabete Natali Alvarenga, que dispõe sobre a alteração da ementa, artigo 1º e anexo I, da Lei nº 4.352, de 19 de janeiro de 2005. **A vereadora Elisabete Alvarenga** solicita ao Engº Alexandre Diniz que faça a explanação da sua propositura. **O Senhor Alexandre Diniz, com a palavra,** diz que para o Estado de São Paulo não existe loteamento fechado – todos são considerados loteamentos abertos. Discorre sobre o assunto. Diz que o projeto está simplesmente incluindo o loteamento empresarial na lei existente. Tece explicações sobre o assunto, salientando as adequações na minuta do Termo de Concessão e no Plano Viário. Diz que a manutenção dos loteamentos – todos os itens incluídos no projeto – é custeada pelo condomínio. Diz que o Executivo pensa que a presente matéria é muito adequada ao município, pois se um Condomínio Residencial pode ser fechado, o empresarial também pode. É assim que a administração entende; não há qualquer prejuízo para o município, pelo contrário, traz avanços para a cidade. **A Senhora Reinalma** tira suas dúvidas e o Senhor Alexandre esclarece que no texto está escrito: “poste de visita”, mas o correto é: “posto de visita”. **A Senhora Elisabete Alvarenga, com a palavra,** agradece o apoio do Senhor Alexandre e cita o erro de digitação. Menciona que irá corrigir o erro, pois trata-se de erro de digitação – é um erro notório, pode ser corrigido no autógrafo. **O Senhor Lúcio Mauro, com a palavra,** cita um email enviado pela jovem Raquel, a todos os vereadores, mas entende que as boas sugestões apresentadas na referida mensagem devem ser incluídas no Plano Diretor e não nos projetos apresentados nesta audiência. Entende a importância da participação popular e das sugestões propostas, mas fogem dos temas dos projetos discutidos neste momento. **O Senhor Alexandre Diniz, com a palavra,** faz explicações sobre o Grapohabe, mencionando que loteamento industrial não passa por esse órgão. Discorre sobre o tema. Comenta que já estão sendo estudadas as modificações em setores do zoneamento da cidade, os quais serão abordados em novos projetos que serão apresentados. **A Senhora Elisabete Natali, com a palavra,** volta a falar que apenas está incluindo a criação de loteamento industrial e que o custeio da manutenção do local é feita pelo condomínio; o município está isento. **O Senhor Lúcio Mauro franqueia a palavra ao público inscrito** e não há inscrição. Ninguém mais se manifestando e nada mais havendo a tratar, **o Senhor Presidente** agradece a presença de todos e declara encerrada a presente audiência pública, às nove horas e cinquenta e sete minutos, sendo esta ata lavrada. Eu, Denise Gonçalves, a redigi e a digitei.

Lúcio Mauro Fonseca
Presidente